

Por Daniel Santos de Freitas e Víctor Henrique Pinto Pereira

***Indenizações irrisórias viram estratégia lucrativa: Entenda como operadoras de saúde usam o Judiciário a seu favor - e por que isso precisa mudar***

**1. Introdução**

No cenário jurídico brasileiro, as operadoras de plano de saúde têm se destacado não apenas pela essencialidade de seus serviços, mas também por práticas que desafiam a efetividade do sistema judicial. Um fenômeno que merece atenção é o que o ministro Herman Benjamin, do STJ, denominou "litigância predatória reversa".

Em sessão da Corte Especial realizada em 13/3/25, o ministro alertou para a conduta de grandes empresas que, de forma sistemática, resistem ao cumprimento de decisões judiciais, desrespeitam súmulas, teses de recursos repetitivos e até o texto expresso da lei, transformando a litigância em uma estratégia econômica.

No caso das operadoras de saúde, esse comportamento se manifesta de maneira peculiar: indenizações por danos morais, frequentemente fixadas em valores como R\$ 5 mil ou R\$ 10 mil, tornam-se um custo irrisório, incapaz de desestimular a repetição de condutas ilícitas.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Migalhas, em 16.04.2025